



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **DECRETO nº 764, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.**

“Dispõe sobre a transferência de data comemorativa ao Dia do Servidor Público”.

**FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI**, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando a necessidade de regulamentar o expediente nas repartições públicas municipais no próximo dia 28 de outubro deste ano, ou seja, quando se comemora a passagem do Dia do Servidor Público, resolve e

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam transferidas para o dia 30 de outubro do corrente ano, sexta-feira, às comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, ocasião em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

**§ 1º**- O ponto facultativo acima disposto é decretado em virtude da passagem do Dia do Servidor Público que usualmente se comemora no dia 28, deste mesmo mês.

**§ 2º**- Fica, todavia, em razão da necessidade e da conveniência da realização do serviço público municipal, autorizada à execução dos serviços e atividades de coleta de resíduos sólidos domiciliares, limpeza de praças e ruas públicas, bem como, ainda, daqueles serviços executados no Centro de Saúde Municipal Manoel Morales, a critério dos respectivos encarregados de setores.

**§ 3º**- O servidor público municipal que, por força das disposições contidas nos parágrafos anteriores, prestar serviços ao Município durante o dia 30 de outubro, gozará de um dia de folga, na semana posterior, conforme o caso.

**Art. 2º**- Haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2015.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Trabiju, 26 de outubro de 2015.

**FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Rafaela Franco Varela  
Secretária Municipal em Exercício